



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

102

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.415

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.262 de 30.10.1996,
fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria
de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional,
suplementar, no valor de R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes
dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.3 Secretaria da Saúde

3111	Pessoal Civil.....R\$	300.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	220.000,00
FP	13.75.428.2.48 - Manutenção do SUS;	
3231	Subvenções Sociais.....R\$	80.000,00
FP	13.75.428.2.49 - Contribuição ao Pronto Socorro.	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4351	Amortização da Dívida Pública.....R\$	200.000,00
FP	03.08.033.2.07 - Juros, Correção e Amortização da Dívida Pública.	
4110	Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
FP	03.07.021.2.01 - Desapropriações.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 103

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.415/96)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação